

PREFEITURA DE IBIRUBÁ

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO PMI043-2018 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 8h do dia 05 de setembro de 2018, na Sala de Reuniões da CPL, na Rua Tiradentes, 700 – Centro – Ibirubá – RS, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA** sob o nº PMI043-2018, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico, destinado à Secretaria da Saúde, com entregas conforme a necessidade. Os interessados poderão retirar o Edital nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br ou www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá - RS, 22 de agosto de 2018.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

EDITAL DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO
PMI043-2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico.

DATA: 22/08/2018

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PMI043-2018 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

SUMÁRIO

1. PREÂMBULO	4
2. OBJETO DA LICITAÇÃO.....	4
3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO.....	4
4. DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	4
5. DO CREDENCIAMENTO	5
6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO	5
7. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS	8
8. DAS AMOSTRAS	9
9. ABERTURA DA SESSÃO.....	10
10. FORMULAÇÃO DOS LANCES	10
11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.....	11
12. DOS RECURSOS	12
13. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA	13
14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES.....	13
15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	14
16. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	14
17. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO	15
18. DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA.....	15
19. DO PAGAMENTO	16
20. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS	16
21. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO	16
22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	17
23. DOS ANEXOS.....	17
Anexo I – Termo de Referência	19
Anexo II – Modelo de Declaração que não emprega menor.....	28
Anexo III – Modelo de Declaração de inexistência de fatos supervenientes.....	29
Anexo IV – Modelo de Declaração de concordância.....	30
Anexo V – Modelo de Declaração de enquadramento.....	31
Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços	32
TERMO DE ENCERRAMENTO.....	35

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PMI043-2018 SRP

1. PREÂMBULO

- 1.1. O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ, através da Prefeitura de Ibirubá-RS, por meio do Pregoeiro, designado por Portaria, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, sob o n° **PMI043-2018**, do tipo **menor preço, por item**, às **08h00m (oito horas)** do dia **05 de setembro de 2018**, destinada ao Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico, destinado à Secretaria da Saúde, conforme descrito neste edital e seus anexos.
- 1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica a modalidade Pregão, sob a égide da Lei n° 10.520/02, Decretos Municipais n° 4.174/2017 e 4.271/2018, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 1.3. O recebimento das propostas será a partir das 14h00m (quatorze horas) do dia 22 de agosto de 2018, às 07h59m do dia 05 de setembro de 2018. O início da sessão pública será às 08h00m (oito horas) do dia 05 de setembro de 2018, no endereço eletrônico www.bll.org.br, horário de Brasília - DF.
- 1.4. A entrega da proposta leva a participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente Edital.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

- 2.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico, destinados à Secretaria da Saúde, conforme especificações contidas no Termo de Referência deste Edital (Anexo I).
- 2.1.1 Os produtos deverão ter **validade mínima de 18 (dezoito) meses** a contar da data da efetiva entrega dos mesmos, com exceção daqueles em que o prazo de validade estiver expressamente descrito no item.
- 2.2 É de responsabilidade da empresa interessada a consulta ao Diário Oficial Municipal, através do site www.diariomunicipal.com.br/famurs ou www.ibiruba.rs.gov.br para a verificação da publicação de eventuais alterações feitas no edital até a data da abertura da licitação.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão:
 - 3.1.1. Quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

4. DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Não poderão participar deste Pregão:

4.1.1. Empresas que não atenderem às condições deste Edital;

4.1.2. Empresas que estejam em concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.1.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

4.1.4. Empresas reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.1.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura de Ibirubá-RS, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

4.1.6. Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site www.bll.org.br.

5.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura de Ibirubá responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4. Quando da participação das microempresas e empresa de pequeno porte deverão ser dotados os critérios estabelecidos no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, e suas alterações.

5.5. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

6.1. A licitante vencedora deverá apresentar, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em cartório, a seguinte documentação:

6.1.1. Habilitação Jurídica

- a) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Certidão Unificada Negativa ou Certidão Unificada Positiva com efeito negativo de Tributos Federais e Previdenciários, conforme Portaria 358 de 5 de setembro de 2014;
- c) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, do Município domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- e) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, expedida pela Justiça do Trabalho;
- g) Autorização de funcionamento da empresa concedido pela ANVISA;
- h) Alvará Sanitário Estadual ou Municipal;
- i) Alvará de Licença Municipal ou Comprovante de Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, com atividade compatível com o objeto da aquisição/contratação.

6.1.3 Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência emitida pelo cartório distribuidor da sede do licitante.
- 6.1.4. A documentação a que se refere ao item 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3 poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Ibirubá - RS, ou Certificado de cadastro do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, emitido por órgão da Administração Federal.
- 6.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: Declaração assinada pelo representante legal da licitante de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma da Lei nº 9.854/99, conforme modelo do Decreto nº 4.358/02, conforme modelo no Anexo II.
- 6.1.6. Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal do Licitante, conforme modelo no Anexo III.
- 6.1.7. Declaração expressa de total concordância com os termos deste Edital e seus Anexos conforme modelo no Anexo IV.
- 6.1.8. Declaração de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. Modelo no Anexo V. As empresas que não se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte, não poderão em nenhuma hipótese apresentar esta declaração.
- 6.2. A documentação exigida para habilitação deverá, obrigatoriamente, ser apresentada a Comissão Permanente de Licitação - CPL obedecendo ao prazo estabelecido no item 10.10 e submetendo-se ao que segue abaixo:
- 6.2.1. Todos os documentos originais ou cópias autenticadas, encaminhados à CPL, deverão obedecer rigorosamente à ordem sequencial listada no item 6.1.
- 6.2.2. Os documentos deverão estar enumerados em ordem crescente e rubricados pela licitante.
- 6.3. O não cumprimento ao disposto no item 6.2.1 e 6.2.2, não inabilitará a licitante, mas impedirá a mesma de manifestar quaisquer recursos e/ou alegações sobre a inexistência de documento(s) exigido(s) para a habilitação.
- 6.4. Os documentos exigidos valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90(noventa) dias, contados de sua expedição.
- 6.5. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

- 6.6. As certidões expedidas pela Internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos *sites* de cada órgão emissor, portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas em cartório. As demais documentações deverão ser apresentadas, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em Cartório.
- 6.7. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 7.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 7.2. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até as 07h59m do dia 05 de setembro de 2018. (Horário de Brasília).
- 7.4. Como requisito para a participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.
- 7.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema Bolsa de Licitações & Leilões - BLL, sendo obrigatório o preenchimento dos campos “Marca”, “VI Unitário” (valor unitário), “VI Total” (valor total) e “Prazo de entrega” (o prazo de entrega não poderá ser superior ao constante no Termo de Referência).
 - 7.5.1. A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante.
- 7.6. Até a data e hora de início da sessão pública prevista neste Edital, a Licitante poderá acessar o sistema BLL para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas as propostas formuladas.
- 7.7. Uma vez que a licitante seja declarada vencedora do presente pregão, esta deverá encaminhar, para o email licitacoes@ibiruba.rs.gov.br, cópia da proposta e da planilha de preços com a descrição completa do objeto ofertado, agora identificando a empresa com todos os dados, inclusive bancários (se houver) e devidamente assinada pelo seu representante legal, no prazo de 24h (vinte e quatro horas).
 - 7.7.1. O original da proposta ou cópia autenticada da mesma deverá ser encaminhada à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Ibirubá - RS, no seguinte endereço: Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá - RS, CEP 98.200-000,

impreterivelmente, no prazo máximo de 3(três) dias úteis, contados o encerramento da etapa de lances.

7.8. A Proposta de Preços deverá conter:

7.8.1. O prazo de validade da proposta deverá ser de 60(sessenta) dias consecutivos. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60(sessenta) dias consecutivos;

7.8.2. Preço unitário e total por item, expressos em reais;

7.8.3. Especificação clara do objeto, de acordo com o Anexo I deste Edital, incluindo a marca do produto;

7.8.4. O prazo de entrega será o estabelecido no Anexo I – Termo de Referência. Caso tal prazo seja omitido, ou seja, superior ao máximo estipulado, o pregoeiro o entenderá como sendo igual ao máximo permitido;

7.8.5. Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/Fax, número do CNPJ, nome do banco, o código da agência, o número da conta-corrente e praça de pagamento e Endereço de *e-mail*.

7.9. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitar às especificações deste edital.

7.10. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

7.11. Serão desclassificadas aquelas propostas que:

7.11.1. Não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes.

7.12. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

8. DAS AMOSTRAS

8.1. É facultado ao Pregoeiro a solicitação de amostras às licitantes(s) declarada(s) vencedora(s), referente aos itens do objeto desta licitação e/ou, sempre que possível, a apresentação de folders, prospectos e outros materiais que facilitem a análise dos produtos ofertados, para verificação das características, no período de 03(três) dias úteis a contar da data da solicitação.

- 8.1.1. Caso sejam solicitadas amostras e estas não forem aprovadas pela Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação (setor responsável pela análise), as referidas amostras deverão ser substituídas por outras que satisfaçam plenamente a todas as especificações contidas no Termo de Referência do respectivo edital. Para tanto será concedido o prazo máximo 2(dois) dias úteis após a análise.
- 8.1.2. Ultrapassado o prazo estipulado no item anterior e as amostras não forem aprovadas, a(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s), deverá(ão), obrigatoriamente, entregar o(s) produto(s) de preferência da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação pelo(s) valor(es) do(s) produto(s) que teve amostra(s) reprovada(s) em comum acordo.

9. ABERTURA DA SESSÃO

- 9.1. A partir das 08h00m (oito horas) do dia 05 de setembro de 2018 terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico PMI043-2018, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, conforme Edital.
- 9.2. Para fins de cumprimento ao disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, as licitantes deverão informar no início da sessão pública se estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte.
 - 9.2.1 As licitantes deverão informar apenas se estão, ou não, enquadradas na condição de microempresa e empresa de pequeno porte. Portanto não poderão identificar-se pela razão social, nome fantasia ou quaisquer outras informações não pertinentes ao solicitado no item 9.2.

10. FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 10.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto nº 5.450/05.
- 10.2. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 10.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
 - 10.3.1. Os lances ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a vírgula (*,xx)
- 10.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.

- 10.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação da detentora do lance.
- 10.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.
 - 10.7.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
 - 10.7.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10(dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 10.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo pregoeiro às licitantes, após o que transcorrerá um período de tempo aleatório, compreendido entre 0 (zero) e 30 (trinta) minutos, durante o qual, a qualquer momento, o sistema encerrará automaticamente a recepção de lances.
 - 10.8.1. Alternativamente ao disposto no subitem 10.8 deste Edital, o encerramento da sessão pública poderá ser efetuado por decisão do Pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 30(trinta) minutos, findo o qual, será encerrada a etapa de lances.
- 10.9. No caso de adoção do rito previsto no subitem 10.8.1 deste Edital, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
- 10.10. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o detentor da melhor oferta poderá comprovar a situação de regularidade, mediante encaminhamento, **apenas da Proposta atualizada com o carimbo ou timbre com o CNPJ, através do email: licitacoes@ibiruba.rs.gov.br, no prazo de 24h (vinte e quatro horas)**, com posterior envio dos originais ou cópias autenticadas no prazo de 3(três) dias úteis.
 - 10.10.1. Os documentos a serem apresentados para cumprimento desta exigência (encaminhamento dos originais ou cópia autenticada) são os relacionados no item 6 deste Edital.
- 10.11. O Pregoeiro anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 11.1. Na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 11.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.
- 11.3. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital;
 - 11.3.1. Ocorrendo a situação a que se refere o inciso anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.
- 11.4. Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no Art. 44 da lei Complementar 123/2006, em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, da seguinte forma:
 - 11.4.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
 - a) Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5%(cinco por cento) superiores ao menor preço.
 - b) O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
 - c) A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma:
 - c.1) Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
 - c.2) Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no subitem c.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - d) No caso de empate, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, dentro do limite estabelecido no item 11.4.1.a, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5(cinco) minutos, por item, sob pena de preclusão.
- 11.5. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

12. DOS RECURSOS

- 12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 3(três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 12.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Ibirubá - RS, à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá - RS, durante os dias úteis e em horário de expediente.

13. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

- 13.1. O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.
- 13.2. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 13.3. É facultado a Prefeitura de Ibirubá, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem 13.2, não apresentar situação regular no ato da assinatura do termo contratual ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no subitem 11.3.
- 13.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura de Ibirubá.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

- 14.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura de Ibirubá, pelo prazo de até 05(cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

- 14.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 14.3. No caso de inadimplemento, o contratado estará sujeito às seguintes penalidades:
- 14.3.1. Advertência;
 - 14.3.2. Multa por atraso a cada 30(trinta) dias, no percentual de 10%(dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
 - 14.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4%(quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;
 - 14.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2(dois) anos; e
 - 14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - 14.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 14.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 14.3.2, 14.3.3 e 14.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10(dez) dias úteis.
- 14.4. As sanções previstas nos itens 14.3.1, 14.3.4 e 14.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 14.3.2 e 14.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10(dez) dias úteis.
- 14.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 14.1, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.
- 14.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.
- 14.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura de Ibirubá.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 15.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, classificada conforme abaixo especificado:

Atividade 2146 - Rubrica 339030.00000000 e 449052.00000000.

16. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. O Registro de Preços será formalizado mediante assinatura da Ata de Registro de preços pela Prefeitura Municipal e pelos licitantes, em substituição ao Contrato. A Ata publicada no sítio www.ibiruba.rs.gov.br, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições e prazo estipulados no Edital.
- 16.2. A existência de preços registrados não assegura ao licitante o direito ao fornecimento total do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição do mesmo, sendo assegurada, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.
- 16.3. A Secretaria convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
- 16.4. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 16.5. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico – financeira.
- 16.6. Será considerado preço de mercado os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Secretaria.
- 16.7. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Secretaria, poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
- 16.8. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico – financeira, serão publicados no Diário Oficial do Município.
- 16.9. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

17. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 17.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

18. DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

- 18.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação e quantidades solicitadas, de acordo com o descrito no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da

inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

18.2. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 30(trinta) dias consecutivos após o recebimento do empenho no endereço: **POSTO ODONTOLÓGICO - RUA SETE DE SETEMBRO, 824 – CENTRO – IBIRUBÁ – RS.**

18.3. Os produtos deverão ser fornecidos sem ônus para a Contratante.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento referente aos produtos fornecidos será efetuado da seguinte forma: **Pagamento: de acordo com as entregas realizadas em até 15 (quinze dias) após o recebimento da nota fiscal**, devidamente atestada pelo recebedor. Será verificada também sua regularidade fiscal.

19.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

19.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante o Fisco, conforme item 19.1.

20. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

20.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser enviado, por escrito, no e-mail licitacoes@ibiruba.rs.gov.br ou ainda ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, ao Pregoeiro responsável por esta licitação, até 3(três) dias úteis anterior à data fixada no preâmbulo.

20.1.1 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital;

20.1.2 Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todas as demais empresas que tenham adquirido o presente Edital.

21. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

21.1 - Conforme previsto no art. 18 do Decreto 5.450/05, até 02(dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 2(dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no Protocolo da Prefeitura Municipal de Ibirubá - RS, situado no endereço mencionado no preâmbulo, cabendo ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Em atendimento ao já estabelecido no edital, não serão aceitas impugnações enviadas por email ou Correios.

21.2 - Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacoes@ibiruba.rs.gov.br.

21.3 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

21.4 - A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo corrigido o ato convocatório.

21.5. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

21.6. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, com base à legislação que se aplica a modalidade Pregão, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 4.174/2017 e 4.271/2018 e, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

22.2. Fica assegurado a Prefeitura de Ibirubá o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

22.3. A participação neste Pregão implicará na aceitação integral e irretratável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso.

22.4. Não havendo expediente na data fixada para a abertura da sessão da licitação, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

22.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão.

22.6. Caso seja necessária a interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda do Pregoeiro, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.

22.7. O presente Edital e seus Anexos, estarão à disposição dos interessados, gratuitamente, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Ibirubá, sito à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá - RS, durante os dias úteis, das 08h00m às 11h30m e das 13h30m às 17h30m e na página web da BLL – endereço www.bll.org.br ou www.ibiruba.rs.gov.br.

23. DOS ANEXOS

23.1. Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- 23.1.1. Anexo I – Termo de Referência;
- 23.1.2. Anexo II – Modelo de Declaração que não emprega menores;
- 23.1.3. Anexo III – Modelo de Declaração de inexistência de fatos supervenientes;
- 23.1.4. Anexo IV – Modelo de Declaração expressa de total concordância com os termos deste Edital e seus Anexos;
- 23.1.5. Anexo V – Modelo de enquadramento ME/EPP;
- 23.1.5. Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Ibirubá – RS, 22 de agosto de 2018.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PMI043-2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

<i>Item</i>	<i>Descrição</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>R\$ Unit. Estimado</i>	<i>R\$ total estimado</i>
1	Abaixador de língua com 100 unidades	Embalagem	4	5,93	23,72
2	Ácido peracético 0, 2 %. Embalagem 1 litro	Unidade	5	45,00	225,00
3	Água destilada 5 litros	Galão	40	5,39	215,60
4	Água oxigenada 10 volumes, embalagem de 1 litros	unidade	5	6,80	34,00
5	Agulha anestesia curta, com 100 unidades	caixas	4	29,90	119,60
6	Álcool 70 ,etílico líquido. Frasco com 5000ml	Unidade	50	16,00	800,00
7	Álcool GEL 70 ,etílico.GALAO 4,4 KG	Frasco	4	38,00	152,00
8	Algodão hidrófilo, pacote com 500g -	pacote	50	11,00	550,00
9	Algodão roletes Extremamente macio e absorvente	Unidade	80	1,50	120,00
10	Algodão roletes com 100 N° 2	Unidade	50	1,50	75,00
11	Almotolia 120 ml	Unidade	5	4,00	20,00
12	Amálgama cápsulas . Composição: 40% de Prata, 31,3% de Estanho, 28,7% de cobre e 47,9% de Mercúrio. Presa Regular.Embalagem com 50 cápsulas de 2 porções.	unidade	1	142,80	142,80
13	Anestésico Injetável local à base de Articaina a 4% com Vaso-constritor: epinefrina 1:100.000.Caixa com 50 tubetes de 1,8 mL, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada.	caixa	1	140,00	140,00
14	Anestésico Injetável Local à base de Cloridrato de Prilocaina , Vaso-constritor: Felipressina.Caixa com 50 tubetes de cristal de 1,8mL cada, acondicionados em 5 blisters lacrados	caixa	4	58,78	235,12
15	Anestésico Injetável local à base de Lidocaína Vaso-constritor: Epinefrina 1:100.000.Caixa com 50 tubetes de 1,8 mL, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes de cristal	caixa	7	76,85	537,95
16	Anestésico Injetável local à base de Mepivacaína 3% sem Vaso-constritor.Caixa com 50 tubetes de 1,8 mL, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada	caixa	1	93,00	93,00
17	Anestésico spray lidocaína a 10%, validade 36 meses	Unidade	6	75,00	450,00
18	Anestésico tópico pomada benzocaina 20%	Unidade	12	6,80	81,60
19	Antisséptico digluconato crexedina 0,12% sem álcool. 1 litro, Válvula tipo pump. Validade: 36 meses.	Unidade	4	30,00	120,00
20	Aplicador de microbrush AMARELO. Embalagem com 100 aplicadores	Unidade	10	9,00	90,00

21	Aplicador de microbrush AZUL.Embalagem com 100 aplicadores	Unidade	10	9,50	95,00
22	Aplicador inox nº 1 para ionômero	Unidade	4	190,00	760,00
23	Autoclave 211 Digital, Bivolt automático - 127/220V que permite ser utilizado em redes elétricas com variações entre 95 até 254 V;21 sistemas de segurança entre os quais Chave e trava da porta, Sistema Eletrônico de cruzamento de dados e Sistema eletrônico de controle de potência;Câmara Aço inox; Sem reservatório. Desaeração e despressurização automática; Teclado de controle na cor azul;Tampa e câmara em aço inox, 3 bandejas em alumínio anodizado.	Unidade	1	4.900,00	4.900,00
24	Babador descartável impremeável azul com 100 unidades	Unidade	3	18,00	54,00
25	Bandeja autoclavável grande	Unidade	1	13,00	13,00
26	Bandeja autoclavável média	Unidade	1	13,00	13,00
27	Bandeja inox lisa 30X20X4	Unidade	1	50,00	50,00
28	Bobina em Saco com 500 Sacos Picotados 20cmx28cm	Unidade	10	25,00	250,00
29	Bobina para esterilização com indicadores químicos, de papel grau cirúrgico e filme plástico de uso único, largura 50mm, 100m	unidade	5	23,09	115,45
30	Broca 1011 ponta diamantada kg em embalagem esterilizada	unidade	10	2,90	29,00
31	Broca 1012 ponta diamantada kg em embalagem esterilizada	unidade	10	2,00	20,00
32	Broca 1012hl ponta diamantada Kg em embalagem esterilizada	Unidade	10	2,20	22,00
33	Broca 1014 ponta diamantada kg em embalagem esterilizada	Unidade	10	2,50	25,00
34	Broca 1031 ponta diamantada kg em embalagem esterilizada	unidade	10	2,00	20,00
35	Broca 1036 ponta diamantada em embalagem esterilizada	unidade	5	2,30	11,50
36	Broca 1093 ponta diamantada Kg em embalagem esterilizada	unidade	10	2,00	20,00
37	Broca 1153 ponta diamantada Kg em embalagem esterilizada	unidade	10	2,20	22,00
38	Broca 1190 ponta diamantada em embalagem esterilizada	unidade	10	2,20	22,00
39	Broca 1191 ponta diamantada em embalagem esterilizada	Unidade	10	2,30	23,00
40	Broca 1302 ponta diamantada Kg em embalagem esterilizada	unidade	10	2,00	20,00
41	Broca 1312 ponta diamantada Kg em embalagem esterilizada	unidade	10	2,20	22,00
42	Broca 1342 ponta diamantada kg em embalagem esterilizada	Unidade	10	2,00	20,00
43	Broca 2135 F ponta diamantada Kg em embalagem esterilizada	Unidade	10	2,20	22,00
44	Broqueiro 60 furos cor prata	Unidade	2	18,90	37,80
45	Câmara de revelação	unidade	1	137,99	137,99
46	Cânula de Guedel descartável tamanho 1	Unidade	2	4,03	8,06

47	Cânula de Guedel descartável tamanho 2	Unidade	2	4,03	8,06
48	Cariostático 30 %, frasco 5ml	Unidade	1	20,00	20,00
49	Carvão Ativado Filtro P/ Destilador Cristófoli	Unidade	5	32,00	160,00
50	Cimento Forrador de Hidróxido de Cálcio. Embalagem com 1 seringa de 2g. Na cor dentina. Fotopolimerizavel	Unidade	1	27,00	27,00
51	Cimento Forrador de Hidróxido de Cálcio. Kit com 13g de Base + 11g de Catalisador + Bloco de Mistura.Presa rápida: rápido endurecimento. Biocompatível. Registro na Anvisa 10186370010.	Unidade	1	31,15	31,15
52	Cimento provisório frasco 25g, roxo contendo fluor	Unidade	1	10,00	10,00
53	Cimento Restaurador Provisório.Embalagem com 38g de Pó + 15ml de Líquido.Composição reforçada à base de óxido de zinco e eugenol.	Unidade	1	21,11	21,11
54	Colgadura haste 7 pares	Unidade	1	47,00	47,00
55	Colgadura individual	Unidade	5	4,45	22,25
56	Condicionador Ácido 37%, embalagem com 3 seringas de 2,5ml cada	Unidade	12	3,90	46,80
57	Contra-ângulo. Sistema Saca Brocas. O Contra-Ângulo 500 possui giro livre de 360°. Uso com Micro Motor Pneumático. Acoplamento INTRAmatic. Spray externo. Utiliza brocas PM de 2,35mm e brocas de Alta Rotação de 1,6mm (com utilização do acessório mandril). Baixo nível de ruído e vibração. Encaixe INTRAmatic Universal Garantia: 1 ano.	Unidade	1	650,00	650,00
58	Coroas dentais anteriores de PVC, 3 tamanhos, com 64 unidades	unidade	1	170,00	170,00
59	Corrente para guardanapo jacaré	Unidade	1	13,50	13,50
60	Creme dental com 1.450 ppm de flúor (MPA), cálcio e flúor ativo, com pirofosfato tetrassódico, sabor menta refrescante, bisnaga plástica com 50 gramas. Cx com 144 tubos	caixa	900	1,50	1.350,00
61	Cunhas anatômicas madeira com 100.Sem farpas, tingidas com pigmentos atóxicos; amarela	Unidade	1	32,72	32,72
62	Cunhas interdental madeira com 100.Sem farpas, tingidas com pigmentos atóxicos; Pronta para uso, disponível em 5 tamanhos codificad	Unidade	1	36,40	36,40
63	Cunhas reflexivas com 20 unidades	Unidade	3	29,00	87,00
64	Curativo Alveolar base de Penghawar Djambi, Eugenol e Timol. Consistência de fibra que proporciona uma boa adesão à cavidade.	Unidade	1	18,00	18,00
65	Curetas macCall 13-14	Unidade	1	40,00	40,00
66	Desensibilizante de baixa viscosidade à base de nitrato de potássio e fluoreto de sódio .Embalagem contendo: uma seringa com 2,5g de produto; 1 ponteira.	Unidade	1	14,90	14,90
67	Desinfetante A base de quaternário de amônio de 5ª geração. Pronto uso, age por contato, atua em 5 minutos. Efeito residual de até 12 dias. Sem odor e cor. * Validade: 24 meses	Unidade	3	95,00	285,00

68	Desinfetante e limpador clorado, à base de Hipoclorito de sódio, solução contendo cloro ativo estabilizado. Embalagem com 5 litros.	Unidade	5	25,00	125,00
69	Desinfetante e solvente de resíduos sólidos libera um agradável aroma de limão, emoliente. Dissolve resíduos sólidos como sangue coagulado, saliva. Registro na Anvisa 3.2039.0068.001-1.	Unidade	3	45,00	135,00
70	Detergente neutro, para a limpeza de consultórios odontológicos, composto de tensoativos aniônicos. Validade: 24 meses. Substância: Ácido Dodecilbenzeno Sulfônico. Embalagem 5 litros	Unidade	4	50,00	200,00
71	Disco de feltro impregnado mini com 24 unidades e um mandril	Unidade	1	45,08	45,08
72	Dispenser para acondicionar 600ml de detergente, esponja e o pano de pia.	Unidade	2	44,20	88,40
73	Escova Dental Adulto, cerdas de nylon, macias, com 4 fileiras de tufo, contendo 34 tufo de cerdas, aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura, cabo reto, medindo 17cm de comprimento, anatômico, com empunhadura, embalada individualmente em saquinho plástico lacrado, tipo flow pack. Validade: Indeterminada	unidade	7000	0,60	4.200,00
74	Escova Dental infantil, cerdas de nylon macias, com quatro fileiras de tufo, contendo 28 tufo de cerdas, aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura, cabo reto, medindo 15 centímetros de comprimento, anatômico com empunhadura, embalada individualmente em saquinho plástico lacrado, tipo flow pack lacrado.	unidade	7500	0,60	4.500,00
75	Escova dental massagedora Baby, para a gengiva e primeiros dentinhos, cerdas confeccionadas em silicone macias e flexíveis	unidade	100	4,90	490,00
76	Escova para brocas	Unidade	3	6,16	18,48
77	Escova robson preta conica	Unidade	5	1,52	7,60
78	Espátula para Resina com Calcador Ward N° 3	Unidade	2	40,00	80,00
79	Espátula para Resina com ponta ativa banhada em nitreto de titânio.n 1	Unidade	2	40,00	80,00
80	Espátula para Resina com ponta ativa banhada em nitreto de titânio.n 2	Unidade	1	40,00	40,00
81	Espátula para Resina Suprafill Flexível azul	Unidade	1	54,00	54,00
82	Espátula plástica para ionomero	Unidade	3	6,75	20,25
83	Espelho aço inox ,primeiro plano autoclavável n3, anti-embaçante ,com camada de material refletivo colocada no plano superior frontal do espelho.Código SS White: 07507. Validade: 10 anos.	Unidade	15	8,56	128,40
84	Espelho aço inox, primeiro plano, autoclavável n5, anti-embaçante,Código SS White: 7502	Unidade	11	10,00	110,00
85	Evidenciador de placa.Embalagem com 120 unidades.	Unidade	10	11,80	118,00
86	Ficha para Rx plástico com 5 furos.	Unidade	100	1,50	150,00

87	Filme radiográfico periapical adulto e speed carestream	Unidade	3	150,00	450,00
88	Filme radiográfico periapical infantil insight	Unidade	2	178,00	356,00
89	Fio de sutura nylon 3.0, embalagem com 24 unidades. Com agulha 3/8 CT 2,0cm.	caixa	8	31,90	255,20
90	Fio de sutura nylon 4.0, embalagem com 24 unidades. Com agulha 3/8 CT 1,5cm.	caixa	3	39,00	117,00
91	Fio de sutura nylon 4.0, embalagem com 24 unidades. Com agulha 3/8 CT 2,0cm.	caixa	2	32,00	64,00
92	Fio Dental com 25 metros	unidade	1500	1,20	1.800,00
93	Fio Dental com 500 metros	Unidade	5	10,99	54,95
94	Fisiomocho base cromada, PVC texturizado, azul alba. Garantia: 12 meses Peso: 30,000 Kg	Unidade	1	1200,00	1.200,00
95	Fita autoclave.Embalagem com 1 unidade. 19mmx30m.	Unidade	10	5,29	52,90
96	Fita Banda Matriz de Aço.Embalagem com 20 unidades para molar e pré molar.	Unidade	1	108,40	108,40
97	Fixador carestream.Composição: água, tiosulfato de amônio e tiocianato de amônio;líquido; incolor. Frasco de 475 ml.	Unidade	18	14,61	262,98
98	Flúor gel SEM SABOR	Unidade	12	6,80	81,60
99	Formocresol diluido 10ml	Unidade	1	7,00	7,00
100	Gaze compressa com 13 fios Embalagem com 500 unidades.10X10 cm.	Embalagem	10	27,14	271,40
101	Gaze compressa com 13 fios Embalagem com 500 unidades.7,5x7,5cm.	Embalagem	22	25,00	550,00
102	Gaze compressa com 20 fios Embalagem com 500 unidades. 10x10cm.	Embalagem	5	13,50	67,50
103	Gel Hemostático,solução a Base de Sulfato Férrico a 20%. Sabor Neutro. Embalagem com 1 seringa com 1,2ml + 5 Pontas de Metal Dento-Infusor.	embalagem	1	25,00	25,00
104	Hidróxido de cálcio pró-analise	embalagem	1	5,80	5,80
105	Hipoclorito de sódio 2,5%, para desinfecção. Embalagem 1 litros	embalagem	12	4,61	55,32
106	Ionômero de vidro reforçado com resina, autopolimerizável, cor A,2.. Embalagem com 50 cápsulas	embalagem	1	287,50	287,50
107	Ionômero de vidro reforçado com resina, autopolimerizável, cor A,3.. Embalagem com 50 cápsulas	unidade	1	278,00	278,00
108	Ionômero de vidro reforçado com resina, fotopolimerizável , cor A,3.. Embalagem com 50 cápsulas	unidade	2	263,00	526,00
109	Jaleco manga longa Corpo em Poliéster. Tecido Gola: Algodão rosa, 3 bolsos na frente sendo 1 superior e dois bolsos inferiores em desenho reto,com abertura lateral,cinto trazeiro reto na altura da cintura, tamanho M.	Unidade	2	50,00	100,00
110	Jaleco manga longa em microfibra fina. Gola PADRE, 3 bolsos na frente sendo 1 superior e dois bolsos inferiores em desenho reto,com abertura lateral,cinto trazeiro reto na altura da	Unidade	2	65,00	130,00

	cintura,composição = 100% poliester,não amassa, tamanho G				
111	Kit para Acabamento e Polimento de Resina Completo Ultra-Gloss.Kit com 15 peças + Broqueiro.	Unidade	1	110,00	110,00
112	Kit Ponta Diamantada Odontopediatria + Broqueiro Plástico - Embalagem com 7 unidades	Unidade	1	30,00	30,00
113	Kit Resina Nanoparticulada com Exclusiva Tecnologia APS. Kit com 6 seringas com 4g cada + Ambar APS com 6ml + Condac 37%	Unidade	1	530,00	530,00
114	Lamina bisturi 12	Unidade	1	27,99	27,99
115	Lâmina bisturi 15	unidade	2	27,99	55,98
116	Lâmina bisturi15 c importada	unidade	2	45,00	90,00
117	Limas 21 mm 15-40, flexofile	Unidade	1	30,00	30,00
118	Luva para carpule.Embalagem com 1 luva rosa, 2 luvas verdes e 3 cartelas de adesivo.	embalagem	3	40,00	120,00
119	Luvas de látex com amido. Caixa de Embarque c/10 cxs c/100 unds (1.000 Luvas), tamanho G	caixa	1	18,00	18,00
120	Luvas de látex com amido. Caixa de Embarque c/10 cxs c/100 unds (1.000 Luvas), tamanho P	caixa	10	18,00	180,00
121	Luvas de látex com amido. Caixa de Embarque c/10 cxs c/100 unds (1.000 Luvas), tamanho PP-	caixa	30	18,00	540,00
122	Miniincubadora, capacidade de incubar 4 indicadores biológicos. Voltagem automática. Ideal para testar o processo de esterelização a vapor no ciclo de 24 ou 48 horas. Capacidade: 4 indicadores biológicos. Peso: 240g. Ciclo: 24 ou 48 horas (vapor). Espaço livre total: 15 cm para cada lado. Espaço livre para abertura da tampa: 12cm. Dimensões externas: (A x D): 8,7 x 7,6cm. Dimensões Tampa (A x D): 3,3 x 7cm. Voltagem: 90 - 253V sico. Frequência: 50/60 Hz. Potência: 10 Watts. Consumo de Energia: 10 Watts hora. Temperatura máxima de incubação: 60 °C. Temperatura adequada para trabalho: 15 °C a 40 °C. Altitude de trabalho adequada. Até 2.000 m. 1 ano de garantia. Bivolt.	unidade	2	274,00	548,00
123	Moldeira Descartável de Cera - 24 unidades azul	Unidade	15	18,00	270,00
124	Moldeira Descartável para flúor.Tamanho médio, com 100 unidades	Unidade	6	51,61	309,66
125	Negatoscópio ultra slim panoramico led bivolt	Unidade	1	390,00	390,00
126	Odorizador de ambiente embalagem 360 ml, lavanda	Unidade	10	12,35	123,50
127	Papel em rolo composto por 100% fibras celulósicas naturais, folha dupla de alta qualidade, com 30 metros- embalagem com 4 rolos	Unidade	80	4,00	320,00
128	Papel em rolo composto por 100% fibras celulósicas naturais, folha dupla de alta qualidade, com 30 metros- embalagem com 4 rolos	Unidade	70	15,08	1.055,60
129	Papel toalha branca, em rolo, folha dupla de alta qualidade, com 60 folhas- embalagem com 2 rolos	Unidade	80	5,83	466,40

130	Papel toalha de Celulose Virgem. 20cm x20,5cm. 2 Dobras.Embalagem com 1.000 folhas.	unidade	80	15,08	1.206,40
131	Paramonoclorofenol canforado, frasco com 20ml	unidade	1	9,20	9,20
132	Pasta dental para crianças acima de 2 anos, Nível de Flúor: 500PPM.Embalagem com 100g	unidade	1	4,94	4,94
133	Pasta profilática, contendo pedra pomes microgranulada, sabor tutti-frutti., 50 g. Registro na Anvisa 10186370142.	Unidade	1	14,99	14,99
134	Pinça Adson com dente	Unidade	1	14,69	14,69
135	Pinça Aplicadora de Riva n 01	Unidade	3	180,00	540,00
136	Pinça hemostatica Kelly	Unidade	1	25,00	25,00
137	Placa de vidro polida 15 mm	Unidade	2	30,00	60,00
138	Pó para profilaxia extra fino, sache, caixa com 15 saches com 40g. sabor natural.polidental ou okta	Unidade	5	36,90	184,50
139	Ponta carbide Kg contra -ângulo 05	Unidade	5	8,00	40,00
140	Ponta carbide Kg contra -ângulo 06	unidade	6	8,00	48,00
141	Pontas de silicone para resina com broqueiro acrílico autoclavável, contendo 3 Ogivas sendo: (Branca=fino), (Amarelo =normal), (verde=grosso) + 3 Torpedos sendo: (Branca=fino), (Amarelo =normal), (verde=grosso) + 3 Taças sendo: (Branca=fino), (Amarelo =normal), (verde=grosso) + 3 Lentilhas sendo: (Branca=fino), (Amarelo =normal), (verde=grosso).	unidade	1	35,90	35,90
142	Posicionador RX ADULTO, autoclavável.it c/ 1 Posicionador para incisivos e caninos superiores e inferiores. 1 Posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo. 1 Posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito. 1 Posicionador para radiografia interproximal BITE WINGS. 1 Pote para armazenamento. 1 Dispositivo para mordida (03 unidades). 1 Blocos de adaptação para isolamento.	Unidade	1	64,90	64,90
143	Posicionador RX infantil, autoclavável, mbalagem c/ 1 posicionador para incisivos e caninos superiores e inferiores, 1 posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo, 1 posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito, 1 posicionador para radiografia interproximal BITE WINGS. Pote para armazenamento. 3 unidades de dispositivo para mordida.	Unidade	1	39,00	39,00
144	Pote dappen silicone	Unidade	5	3,80	19,00
145	Refil selante Branco Opaco, contendo 1 Seringa de Selador 2g e 3 Pontas aplicadoras descartáveis. Libera flúor. Possui 50% em peso de cargas inorgânicas	Unidade	1	37,54	37,54
146	Renovador de Istrumentos, produto decapante, desoxidante para limpeza e conservação de instrumentais odontológicos e hospitalares. - Conteúdo 500ml.	Unidade	3	28,20	84,60

147	Resina Bulk Fill Flow KIt c/ 1 resina Filtek Bulk Fill Flow de 2g cor A2, 10 pontas aplicadoras e 1 resina Filtek Z350 XT de 4g cor A2B.2g	Unidade	2	190,00	380,00
148	Resina nanohibrida com A 3,5 4g	Unidade	1	30,00	30,00
149	Revelador carestream, frasco com 475ml, revelação em 15 segundos,carestream.	Unidade	18	15,00	270,00
150	Sabonete anti-séptico com triclosan 0,5% glicerinado.Galão 5 litro	frasco	8	40,00	320,00
151	Selante ionomérico branco clicker 10 g.Anvisa: 80284930245.	pacote	1	400,00	400,00
152	Separador mecânico elliot dentes posteriores	Unidade	1	70,00	70,00
153	Sugador descartável monoart somente cor verde	metro	30	4,15	124,50
154	Tesoura lagranje	Unidade	2	80,00	160,00
155	Tesoura Spencer remoção sutura	Unidade	2	25,00	50,00
156	Teste de vitalidade. Odor mentolado. À base de água. -50°.Frasco com 200ml.	Unidade	1	35,00	35,00
157	Tira de Lixa Diamantada Com centro neutro.* Comprimento: 150mm. * Largura: 6,0mm. * Abrasivo com poros nas laterais de granulação de diamante. 6 unidades	unidade	2	7,90	15,80
158	Tira de Lixa Diamantada Com centro neutro.Autoclavável. Fabricadas em aço inox.Embalagem com 12 unidades de 4mm.	Unidade	2	8,00	16,00
159	Touca Tecido estampa infantil 100% poliéster - gabardine. Com estampa digital. Tamanho único.	Unidade	2	30,00	60,00
160	Tricresolformalina, frasco com 10ml	unidade	1	8,00	8,00
161	Verniz de 6% de fluoreto de sódio e 6% de fluoreto de cálcio. Embalagem com 10ml + Solvente com 10ml.	unidade	1	25,00	25,00

1.1 PRAZO DE ENTREGA: 10 (DEZ) DIAS CONSECUTIVOS APÓS O RECEBIMENTO DO EMPENHO, NA QUANTIDADE SOLICITADA.

1.2. Os Materiais deverão ser entregues no endereço abaixo:

**POSTO ODONTOLÓGICO
RUA SETE DE SETEMBRO, 824 – CENTRO
– IBIRUBÁ – RS**

1.3 Os produtos deverão ter **validade mínima de 18 (dezoito) meses** a contar da data da efetiva entrega dos mesmos, com exceção daqueles em que o prazo de validade estiver expressamente descrito no item.

1.4 O pagamento referente aos produtos fornecido será efetuado de acordo com as entregas realizadas em até 15 (quinze) dias, contados da entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo recebedor. Será verificada também sua regularidade fiscal.

1.5 Como se trata de Sistema de Registro de Preços, o Município não tem obrigação de compra, como previsto na legislação. Desse modo, as quantidades informadas são estimadas, sendo que o Município realizará a compra dos itens conforme a necessidade, durante a vigência deste Registro de Preços.

Ibirubá – RS, 22 de agosto de 2018.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PMI043-2018 SRP
ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a).
Pregoeiro(a)
Prefeitura de Ibirubá
Ibirubá-RS

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ref.: Pregão Eletrônico PMI043-2018.

Prezado(a) Senhor(a),

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____,
sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal
Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e
do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no
8.666/93, acrescido pela Lei no 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

.....(.....), de de

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PMI043-2018 SRP
ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a).
Pregoeiro(a)
Prefeitura de Ibirubá
Ibirubá-RS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão Eletrônico PMI043-2018.

Prezado(a) Senhor(a),

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____,
sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal
Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e
do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da
Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de
sua habilitação na licitação em epígrafe.

.....(.....), de de

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PMI043-2018 SRP
ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a).
Pregoeiro(a)
Prefeitura de Ibirubá
Ibirubá-RS

**DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM
OS TERMOS DESTES EDITAL E SEUS ANEXOS**

Ref.: Pregão Eletrônico PMI043-2018.

Prezado(a) Senhor(a),

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____,
sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal
Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e
do CPF nº _____, DECLARA, para os devidos fins, que concordamos com todos os
termos descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento da realização dos
trabalhos do certame.

.....(.....), de de

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PMI043-2018 SRP
ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a).
Pregoeiro(a)
Prefeitura de Ibirubá
Ibirubá-RS

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Ref.: Pregão Eletrônico PMI043-2018.

Prezado(a) Senhor(a),

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, que se enquadra na situação de _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) _____ e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

.....(.....), de de

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PMI043-2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 MESES

Aos ____ dias do mês de _____ do ano 20xx, na cidade de Ibirubá, à Rua Tiradentes, 700 - Centro, reuniram-se, a partir das nove horas, abaixo assinados, os integrantes da Comissão incumbida de dirigir e julgar o procedimento licitatório, do Pregão Presencial PMI043-2018 - Sistema de Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666, de 1993 e 10.520, de 2002. Conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial PMI043-2018 - Sistema de Registro de Preços, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial dos Municípios e homologada pelo Prefeito Municipal, **RESOLVE** registrar os preços para a Aquisição de material odontológico, com entregas conforme a necessidade, nos termos das especificações técnicas do presente Edital, conforme registro no Termo de Homologação do dia xx de xxxxxx de 20xx, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa cuja proposta fora classificada no primeiro lugar conforme segue:

Empresa classificada em 1º lugar: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

CNPJ no xx.xxx.xxx/xxxx-xx

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA GARANTIA

1 – É objeto desta licitação o Registro de Preços para a Aquisição de Material Odontológico, destinado à Secretaria da Saúde, com entrega conforme a necessidade, em observância com o disposto no presente Edital e nos Elementos Técnicos, que passam a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos.

2 - Os produtos objeto desta licitação, deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que só serão aceitos após exame efetuado por servidor habilitado indicado para tal fim e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem inconsistências ou especificações de marcas diferentes, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor no prazo de 10(dez) dias consecutivos, contados a partir da notificação.

3 - A Prefeitura se reserva o direito de não adquirir toda a quantidade prevista no edital, repassando o valor a compra direta aos usuários Corporativos e Residenciais, obrigando-se a empresa e ou consórcio contratada a fornecer o mesmo objeto aos demais interessados, pelos mesmos valores e condições do presente Registro de Preços, observando os quantitativos definidos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Ibirubá, Gestora do Registro, e Participantes não serão obrigados a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se aos órgãos a realização de licitação específica para a aquisição pretendida,

sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela Prefeitura. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é no preâmbulo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial PMI043-2018. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial PMI043-2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. As atividades de fiscalização dos produtos recebidos ficarão a cargo da servidora Maria Teresa Ortiz Ciprandi.- Cirurgiã Dentista.

CLÁUSULA QUINTA– DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

5.1. Constituem direitos de a Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

5.2. Constituem obrigações da Contratada:

I) **entregar os produtos às suas expensas, no endereço:** Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10(dez) dias consecutivos após recebimento do Empenho, no(s) endereço(s):

**POSTO ODONTOLÓGICO
RUA SETE DE SETEMBRO, 824 – CENTRO
– IBIRUBÁ – RS**

- II) fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste termo;
- III) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- IV) não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- V) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto deste contrato, até o limite de 25%(vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- VI) comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02(dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05(cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- VII) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- VIII) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- IX) a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;

- X) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros.

5.3. Constituem obrigações da Contratante:

- I) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- III) designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato;
- IV) comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 15 (quinze) dias, a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo setor competente. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Prefeito Municipal.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial PMI043-2018 e seus Anexos, e a proposta da empresa **XXXXXXXXXXXXXX**, classificada em xxº lugar, no(s) item(ens) acima mencionado(s). Fica eleito o Foro da Comarca de Ibirubá - RS para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ATA. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Nos 8.666, de 1993, 10.520, de 2002, e demais normas aplicáveis.

Ibirubá (RS), de de

Prefeitura de Ibirubá
Prefeito
Contratante

.....
.....
Contratada

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este volume do edital na modalidade Pregão Eletrônico PMI043-2018 SRP, possui 35 (trinta e cinco) folhas, incluindo esta, numericamente ordenadas.

Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul, em 22 de agosto de 2018.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira